

LEI N° 24, DE 1° DE MAIO DE 1967

*Abre créditos suplementares às dotações de despesas
orçamentárias vigentes.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 1° de maio de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 8 de maio de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.